



DELIBERAÇÃO Nº 80/2024 – CEDCA/PR

Considerando o protocolo 21.268.020-6 referente à solicitação de rescisão do Termo de Fomento da Associação Missionária Educativa da Santa Ana do município de Tamarana-PR;

Considerando a Resolução nº 22/2023 (às fls. 26-47) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tamarana que aprovou o remanejamento definitivo dos equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para órgão gestor do município que continuará a execução das à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes por meio da execução do projeto “ACOLHER, EDUCAR E PREVENIR”, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 28 de Novembro de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da destinação dos bens da Associação Missionária Educativa da Santa Ana, CNPJ 49.213.101/0004-82 adquiridos com o recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para o município de Tamarana-PR com a rescisão do Termo de Fomento nº 161/2023.

Art. 2. Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Novembro de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR